PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

PROJECTO DE RELATÓRIO

sobre a Delegação LIBE à Itália em 18/19 de Setembro

(emergência acampamentos nómadas)

RELATOR: Gérard DEPREZ

(Nota: Os Anexos I e II são publicados num documento separado)

ÍNDICE

RELATÓRIO DA DELEGAÇÃO.....3-21

1. A delegação:

Em 7 de Julho de 2008, o Parlamento Europeu realizou um debate sobre uma Pergunta Oral referente a uma decisão do Governo italiano de proceder ao "recenseamento" das pessoas, maioritariamente de origem rom, que vivem em acampamentos nómadas nas regiões de Lácio, Campânia e Lombardia.
A resolução que encerrou o debate em plenário foi aprovada em 10 de Julho de 2008, tendo a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (LIBE) sido autorizada pela Conferência dos Presidentes a enviar uma delegação a Roma para reunir com as autoridades nacionais e locais, a fim de obter uma perspectiva melhor da situação dos acampamentos nómadas, objecto das recentes medidas de emergência adoptadas pelo Governo italiano.

No final do presente relatório, apresenta-se uma descrição sucinta dos principais acontecimentos relacionados com esta questão que antecederam a visita da Delegação LIBE.

No Anexo 1 apresenta-se uma selecção dos documentos oficiais relativos à emergência dos acampamentos nómadas em Itália. No Anexo 2 descreve-se o contributo das ONG.

Devido ao volume de trabalho dos Serviços de Tradução no termo da legislatura do PE, não será possível obter a tradução integral dos Anexos I e II.

A delegação era composta pelos seguintes membros:
Gérard DEPREZ Presidente da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos e Chefe da delegação, Lívia JÁRÓKA (PPE-DE), Claudio FAVA (PSE), Viktória MOHÁCSI (ALDE), Elly de GROEN-KOUWENHOVEN (Verdes), Roberta ANGELILLI (UEN) e Giusto CATANIA (GUE).

Participaram também na totalidade ou em parte dos trabalhos da delegação os seguintes deputados do PE:
Alfredo ANTONIOZZI (PPE-DE), Mario BORGHEZIO (UEN), Armando VENETO (PPE-DE), Fabio CIANI (ALDE), Roberto FIORE (NI), Monica FRASSONI (Verdes), Elisabetta GARDINI (PPE-DE), Marian-Jean MARINESCU (PPE-DE), Maria Grazie PAGANO (PSE), Luca ROMAGNOLI (NI), Senastiano SENZARELLO (PPE-DE), Adina-Ioana VALEAN (ALDE), Renate WEBER (ALDE), Stefano ZAPPALÀ (PPE-DE).

2. A visita

A visita teve lugar de 18 a 20 de Setembro de 2008 e, nesse contexto, a delegação do PE teve a oportunidade de reunir com deputados das duas Câmaras italianas, com o Ministro dos Assuntos Internos italiano, com o Presidente da Câmara de Roma, com a Alta Autoridade Italiana para a Protecção de Dados e com várias ONG.

Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu de 10 de Julho de 2008, a Delegação LIBE concentrou-se principalmente nas seguintes questões (abrangidas pelo âmbito de

competências da Comissão LIBE):

- O risco de discriminação directa ou indirecta (artigo 13.º do TCE) que poderá surgir de um recenseamento, realizado por razões de segurança pública, de categorias de pessoas como os nómadas de origem ROM;
- A protecção dos direitos humanos e, nomeadamente, dos direitos dos menores;
- A expulsão de cidadãos da União Europeia por razões que contrariam o direito comunitário e, nomeadamente, a Directiva 2004/38/CE (esta questão é igualmente objecto de um relatório de iniciativa específico da Comissão LIBE sobre a situação existente em todos os Estados-Membros da UE e de um questionário dirigido a todos os parlamentos nacionais);

18 de Setembro de 2008

1. Reunião com representantes do Parlamento Nacional[1]

A delegação reuniu em primeiro lugar com o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões dos Assuntos Constitucionais e dos Assuntos Europeus do Parlamento Nacional e os seguintes representantes do Parlamento Italiano ([2])
- Rossana BOLDI, Presidente da Comissão dos Assuntos Europeus, Senado (LEGA NORD)
- Mario PESCANTE, Presidente da Comissão dos Assuntos Europeus, Câmara (PDL)
- Domenico BENEDETTI VALENTINI, Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Senado (PDL)
- Roberto ZACCARIA, Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Constitucionais, Câmara (PD*)*
A reunião contou ainda com a presença dos seguintes deputados: Sandro GOZI (Deputado - PD) Maurizio TURCO (Deputado Radicais - PD), Rita BERNARDINI (Deputada Radicais - PD), SANTINI (Senador PDL), MARINARO (Senadora PD)

Da parte italiana, a reunião foi iniciada por um discurso de abertura que sublinhou o desejo de travar um diálogo com a Delegação LIBE, nomeadamente sobre:
- Segurança interna e discriminação (BOLDI),
- O impacto do alargamento a países como a Roménia (PESCANTE),
- O reforço dos direitos fundamentais (VALENTINI),
- A necessidade de verificar o mais rapidamente possível a conformidade da legislação italiana com os princípios da União (ZACCARIA), como fez recentemente o Governo italiano em relação aos três projectos de "decretos legislativos" que aplicam as directivas relativas ao estatuto de refugiado, à reunificação familiar e à liberdade de circulação dos cidadãos europeus.

Respondendo a estas mensagens, o Presidente DEPREZ sublinhou que a Delegação LIBE pretendia reforçar o diálogo entre os legisladores europeus e nacionais, no pleno respeito, simultaneamente, da independência destes últimos.
Nesta perspectiva, explicou que a Comissão LIBE estava principalmente preocupada com a legislação italiana recentemente adoptada que estabelecia como "circunstância agravante" para qualquer tipo de crime o simples facto de, na altura do crime, o seu autor se encontrar ilegalmente no território italiano. No entender da Comissão LIBE, da Comissão Europeia e do serviço jurídico do Parlamento Europeu, uma tal disposição afigura-se discriminatória e contrária aos princípios comunitários em matéria de livre circulação dos cidadãos da UE.
Na mesma perspectiva, o Presidente Deprez referiu o projecto de "decreto legislativo" que transpõe a Directiva 2004/38/CE (relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União) e que poderá não estar em conformidade com a legislação comunitária.

Os seguintes participantes usaram, seguidamente, da palavra:

[1] É possível aceder a uma gravação áudio da reunião no endereço seguinte: http://www.radioradicale.it/scheda/262587/incontro-del-comitato-per-le-liberta-civili-la-giustizia-e-gli-affari-interni-del-parlamento-europeo-con-i

2

- Luca ROMAGNOLI, que salientou o facto de os cidadãos não italianos poderem usufruir até de direitos e facilidades superiores aos dos cidadãos italianos, uma vez que, por exemplo, não pagam impostos nem taxas administrativas. Para comprovar esta afirmação, apresentou a sinopse em anexo;
- Giusto CATANIA referiu o parecer emitido pelo serviço jurídico do PE sobre a circunstância agravante e o seu carácter discriminatório, sublinhando que, nos últimos tempos, os aspectos de segurança ligados à presença de estrangeiros em Itália eram dramatizados de forma injustificável;
- Elly de GROEN-KOUWENHOVEN salientou a surpresa que lhe causavam as mensagens contraditórias a respeito do "pacote de segurança" italiano. Embora, segundo o Governo italiano, o "pacote de segurança" e, nomeadamente, os recentes "despachos de emergência" visassem essencialmente uma plena integração dos rom, uma mensagem diferente era veiculada pelo relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia e por outras fontes, segundo as quais as medidas tomadas tinham sobretudo um carácter repressivo e que há casos de maus-tratos graves infligidos a crianças rom pelos "Carabinieri" ([1]) ;

Durante a sua intervenção, a senhora deputada De Groen-Kouwenhoven foi interrompida pelos protestos de vários deputados italianos do Parlamento nacional e do Parlamento Europeu, e o senhor Presidente Deprez convidou-a a centrar-se nas questões legislativas. A senhora deputada reiterou, então, a preocupação do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia a respeito de eventual discriminação entre cidadãos europeus em caso de expulsão dos acampamentos nómadas.

O Presidente BOLDI afirmou que as declarações da senhora deputada DE GROEN eram totalmente infundadas e o Presidente PESCANTE reagiu apontando as acusações que ela fizera como um mau exemplo da mentalidade do país da senhora deputada De Groen-Kouwenhoven.

O Vice-Presidente ZACCARIA interveio imediatamente a seguir, chamando a atenção dos presentes para o facto de a senhora deputada DE GROEN não estar a acusar ninguém mas apenas a referir informações provenientes de fontes externas.
Convidou depois os presentes a concentrarem-se no carácter específico, no enquadramento jurídico italiano, das medidas de protecção civil contidas nos "despachos de emergência", de Maio de 2008, que exigem a recolha de impressões digitais dos nómadas, e na sua fundamentação. Este tipo de medidas excepcionais, mesmo que sejam de natureza administrativa, pode suspender temporariamente a aplicação do direito comum. Segundo o Vice-Presidente ZACCARIA, pelo menos na primeira fase da sua existência, estes "despachos" foram aplicados de forma incoerente e suscitaram graves preocupações no exterior e no interior do país.
Só numa segunda fase, a situação jurídica foi clarificada com a adopção, pelo Ministro do Interior, de "orientações" interpretativas previamente aprovadas pela autoridade nacional para a protecção de dados ("Garante").

O Senador SANTINI interveio a seguir recordando que, na anterior legislatura do Parlamento Europeu, tinha sido o relator designado para a Directiva relativa à livre circulação dos cidadãos europeus. Infelizmente, nessa altura, não se fazia ideia da possível circulação de

[1] Está pendente um inquérito judicial sobre este facto.

centenas de milhares de cidadãos europeus, como veio a acontecer após o alargamento da UE aos novos Estados-Membros. Por conseguinte, a Directiva 2004/38/CE deveria ter não apenas em conta a situação dos rom mas também a de muitas outras minorias.

O Vice-Presidente VALENTINI lembrou aos presentes que já existia uma situação de emergência objectiva na altura do governo anterior. Tomou nota da questão levantada em relação à lei que define as "circunstâncias agravantes", mas informou que o Tribunal de Latina tinha submetido recentemente o caso ao Tribunal Constitucional Italiano, pelo que em breve estaria disponível uma posição jurídica definitiva. Afirmou também que as diferentes comunidades presentes no território italiano devem estar em pé de igualdade perante a lei.

A senhora deputada WEBER também abordou a questão da circunstância agravante. Referiu que, de um modo geral, em direito penal as circunstâncias agravantes estão ligadas a um comportamento específico da pessoa em causa e não ao seu estatuto. Evocou ainda a possibilidade de haver um conflito interpretativo entre o Tribunal Constitucional Italiano e o Tribunal de Justiça Europeu.

A senhora deputada MOHÁCSI colocou várias perguntas:
- Com que base foi decidido o enfoque num alvo social específico (os nómadas)?
- Por que razão a Itália não classificou os rom como minoria nacional?
- O "pacote de segurança" foi submetido na sua totalidade, ou apenas em parte, ao Tribunal Constitucional?
- Os deputados nacionais consideram que o "pacote de segurança" trata correctamente os cidadãos europeus, os nacionais de países terceiros e os apátridas?

A senhora deputada JÁRÓKA perguntou quantas crianças rom foram retiradas aos pais pelas autoridades italianas e levantou a questão da expulsão automática de cidadãos europeus por crimes puníveis com uma sentença de apenas dois anos.

A Senadora MARINARO realçou a importância de integrar as minorias e de melhorar o diálogo interparlamentar, mediante uma preparação das reuniões futuras com uma definição mais precisa das questões a debater. A concluir, elogiou o apoio prestado pela Comissão Europeia.

A senhora deputada ANGELILLI considerou que estas reuniões eram proveitosas e elogiou a iniciativa tomada pelo Governo de apresentar os projectos legislativos à Comissão Europeia. Relativamente aos aspectos organizativos deste tipo de reuniões, considerou que seria interessante traduzir os documentos (como, por exemplo, os despachos de emergência governamentais e o parecer da Cruz Vermelha).
Referindo-se ao parecer do serviço jurídico do Parlamento Europeu, sublinhou o facto de a circunstância agravante poder ser questionada no caso dos cidadãos da UE, mas que pode considerar-se legal quando aplicada a nacionais de países terceiros.
Por último, mencionou a situação crítica das crianças rom que estão praticamente abandonadas.

O senhor deputado MARINESCU exprimiu uma opinião negativa a respeito das afirmações do Presidente PESCANTE sobre os problemas de segurança ligados à adesão da Roménia à União Europeia, uma vez que a comunidade romena é uma das mais activas e bem integradas em Itália. Existem problemas, mas não podem ser generalizados. Nesta perspectiva, colocou

duas perguntas: Qual é o verdadeiro objectivo do "recenseamento"? Se há uma verdadeira emergência social, como é que as autoridades planeiam resolvê-la?

O Presidente BOLDI salientou que é absolutamente necessário garantir que toda a gente tem uma identidade, sobretudo as crianças, a fim de evitar a sua exploração por redes criminosas.

O senhor deputado GOZI considerou que a Itália enfrentava um problema estrutural que dificilmente poderá ser resolvido com medidas de emergência.
Informou a Delegação LIBE que a oposição votara contra a adopção dos decretos legislativos com base nos mesmos argumentos apresentados pela Delegação LIBE e pela Comissão Europeia, nomeadamente no que respeita à circunstância agravante.
Referindo-se à transposição italiana da Directiva 2004/38/CE, considerou que a inversão do ónus da prova para o cidadão europeu (que, segundo um dos decretos, deve provar a legalidade dos seus recursos financeiros) não está em conformidade com a directiva. Além disso, o facto de não se registar ao fim de três meses de permanência em Itália não pode justificar a expulsão de um cidadão da UE.

O Vice-Presidente VALENTINI, em resposta à senhora deputada JAROCKA, lembrou que cada caso de expulsão deve ser decidido por um juiz e não por uma autoridade administrativa.
Respondendo à senhora deputada MOHÁCSI, recordou que as medidas italianas não visavam nenhuma minoria específica e que, em todo o caso, a integração é um processo bidireccional, que exige de todos um desejo sincero de integração na sociedade italiana.

O Presidente BOLDI encerrou a reunião afirmando que tinha sido produtiva e que se deveriam realizar outras, talvez mais centradas e previamente preparadas, de modo a reforçar as relações entre os deputados nacionais e os deputados europeus.

2. Reunião com instituições públicas e ONG

Dando as boas-vindas a todas as instituições e ONG, o Presidente DEPREZ levantou uma série de questões, designadamente:
1) Qual a sua função exacta relativamente ao recenseamento nos acampamentos nómadas;
2) De que modo era feita a recolha de dados no recenseament;
3) Que avaliação faziam da situação dos rom em Itália e da forma como é assegurada a protecção dos direitos humanos e das liberdades cívicas.

O representante da Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem (CNUDH), Paolo ARTINI, declarou que 20% dos 160 000 rom presentes em Itália são provenientes dos Balcãs e não podem ser expulsos porque podem ser considerados como requerentes de asilo.
Denunciou o crescente clima de racismo e xenofobia em vários sectores da sociedade italiana e, de um modo mais geral, a crescente indiferença da opinião pública italiana a respeito da situação dos nacionais de países terceiros.
Infelizmente, as autoridades italianas não aplicam uma verdadeira política de integração e, além disso, não condenam tão incisivamente como deviam os actos racistas e, em alguns casos, os episódios de maus-tratos e violência por parte dos agentes de aplicação da lei.
Recordou a "Carta dos Rom" da CNUDH e afirmou que a principal responsabilidade pela actual situação deve ser imputada à falta de vontade da política e dos políticos;

O representante da UNICEF, Sr. SALVAN, explicou que a UNICEF lançou uma campanha contra todas as formas de discriminação e a favor dos direitos das crianças, tendo realizado várias reuniões e debates com o Ministro MARONI sobre o possível impacto do "pacote de segurança" e dos "despachos de emergência". Sublinhou a necessidade de desenvolver um diálogo efectivo com a comunidade rom, bem como de que a Itália reconheça formalmente os rom como cidadãos nos termos da Convenção do Conselho da Europa. Insistiu na necessidade de uma política de integração eficaz mediante a promoção da escolarização, do trabalho, dos direitos das crianças, da saúde, da habitação, etc.

O representante da Cruz Vermelha Italiana (CVI), Sr. CAPUANO declarou que a CVI trabalha como intermediária para o comissário extraordinário do Governo e que, em relação ao recenseamento, só desempenha um papel activo em Roma. A CVI não está envolvida nas operações do recenseamento em Nápoles e Milão, cidades onde apenas trabalha no apoio sanitário.
Em Roma, a Cruz Vermelha recolheu "fogli notizie" (cartões com informações relativas à saúde, ao nome, ao apelido, etc.) das pessoas que participaram voluntariamente no recenseamento e também distribuiu cartões específicos que permitem o acesso gratuito aos serviços de saúde e do cidadão em Roma.
No que diz respeito ao recenseamento, a Cruz Vermelha actuava em 36 acampamentos, na sua maioria não autorizados, concentrando-se sobretudo nas pessoas vulneráveis. Os dados sobre a situação actual serão directamente recolhidos pela CVI até meados de Outubro.
No entender da Cruz Vermelha, não havia necessidade de recolher impressões digitais e todos os dados pessoais estavam na posse do responsável pela protecção dos dados da CVI, apenas se permitindo o seu acesso em condições estritas (por exemplo, por juízes em inquéritos criminais).
Será enviada uma versão com dados anónimos a um instituto para fins estatísticos.
Ao agir deste modo, a CVI interpreta a sua missão como sendo uma forma de conferir uma identidade a 2 500 pessoas que se encontram numa situação vulnerável.

O Sr. CAPUANO respondeu, seguidamente, a várias perguntas colocadas pelos senhores deputados De Groen, Valean, Weber, Romagnoli, Borghezio e Frassoni.

A representante da OPERA NOMADI, Sr.ª LUONGO, apresentou alguns dados quantitativos gerais sobre a natureza da minoria rom, recordando que a sua presença em Itália remonta ao século XIV, referindo que 60/70% destas pessoas têm menos de 18 anos de idade e que a esperança de vida é, em média, 20 anos inferior à da restante população. As pessoas escolarizadas constituem uma minoria, tratando-se, muitas vezes, de crianças abandonadas ou maltratadas que são retiradas aos pais e institucionalizadas.

O representante da AMNISTIA INTERNACIONAL denunciou a escalada do racismo e da xenofobia em alguns sectores da opinião pública italiana (um fenómeno que também preocupa algumas autoridades públicas a alto nível) e o crescente clima de medo e ódio contra os nacionais de países terceiros. Ele considerava que estas tendências preocupantes eram parcialmente alimentadas na opinião pública por alguns partidos políticos e por uma comunicação pública dos objectivos do "pacote de segurança" e dos despachos de emergência susceptível de induzir as pessoas em erro.

O representante da CARITAS afirmou que, segundo a Opera Nomadi, há 200 000 rom, enquanto o Ministro do Interior italiano fala de cerca de 130 000, e que aproximadamente

50% desses rom são cidadãos italianos. Infelizmente, o último recenseamento geral da população italiana remonta a 1995. Segundo a Caritas, há casos de discriminação. A questão foi ignorada durante anos e agora está a explodir. O representante da Caritas mencionou também os diferentes tipos de acampamentos, uns autorizados e outros não, sendo alguns deles geridos pela Câmara de Roma.

O representante da COMUNITA DI ST EGIDIO, Paolo CIANI, lembrou que o próprio Ministro MARONI anunciou, numa audição parlamentar em 25 de Junho, que "pedimos aos prefeitos para recolherem as impressões digitais de toda gente, incluindo menores" e que esta mensagem foi transmitida ao público através da imprensa. Além disso, após essa declaração, o comissário extraordinário do Governo em Nápoles começou a recolher as impressões digitais de 350 pessoas (entre as quais 50 menores). Esta acção foi então travada devido às críticas das autoridades europeias (Parlamento Europeu e Comissário dos Direitos do Homem do Conselho da Europa). O Sr. CIANI reconheceu, por isso, que as "orientações" adoptadas em 23 de Julho davam uma correcta interpretação da forma como os "despachos de emergência" deviam ter sido aplicados. Infelizmente, estas orientações não tinham sido divulgadas, nem mesmo numa conferência de imprensa, facto que suscitou confusão e dificuldades para as pessoas interessadas em invocá-las.

O Sr. GRAZIANO, representante da ARCI recordou que os rom são a mais numerosa minoria europeia e que, por isso, o problema também deveria ser tratado a nível da União Europeia. Considerava, igualmente, que, se o verdadeiro objectivo era integrar melhor esta comunidade na sociedade italiana, o Ministro da Previdência Social teria sido uma melhor escolha. Salientou também que a melhor maneira de integrar a população rom seria associar os representantes dessa comunidade aos programas de integração, através do combate, nomeadamente, à exploração das crianças e da eliminação de qualquer forma de "guetização".

O Sr. GUARNERI, representante da associação "Rom e Sinti insieme" secundou os intervenientes anteriores, afirmando que não havia um verdadeiro envolvimento da comunidade rom, que se sentia excluída de qualquer tipo de diálogo. Sublinhou que os rom não deviam ser discriminados, mesmo que essa discriminação fosse aparentemente "positiva". Contestou igualmente a presente política europeia neste domínio e a falta de transparência quanto ao destino final dos 250 milhões de euros atribuídos pela Comunidade Europeia aos Estados-Membros para tratarem da emergência rom a nível europeu.

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2008

Reunião com a "Garante" – a Alta Autoridade Italiana para a Protecção de Dados.

O Presidente da "Garante", Prof. Francesco PIZZETTI [1] (APD), acompanhado pelo Sr. PAISSAN e por CHIARAVALLOTI, da mesma autoridade, e pelo Secretário-Geral, Sr. BUTTARELLI, deu as boas-vindas à Delegação LIBE.
O Prof. PIZZETTI informou a delegação de que, assim que os "despachos de emergência" foram adoptados, a Alta Autoridade para a Protecção de Dados solicitou aos prefeitos, na sua qualidade de "comissários extraordinários", que fornecessem informações sobre a forma como

[1] http://www.garanteprivacy.it/garante/navig/jsp/index.jsp, Piazza di Monte Citorio n. 121 00186 Roma,
E-mail: garante@garanteprivacy.it, Tel: (+39) 06.69677.1

o recenseamento seria realizado. Tendo concluído, pelas respostas recebidas, que os prefeitos estavam a aplicar os "despachos" de formas diferentes, a APD contactou o Gabinete do Ministro do Interior com o intuito de garantir que os "despachos" seriam aplicados de forma coerente. Para o efeito, o Ministério do Interior decidiu emitir as "orientações" tendo em conta os pareceres da APD italiana e das autoridades para a protecção dos dados da UE, excluindo, nomeadamente, a criação de bases de dados e de caracterizações específicas.
Na mesma perspectiva, a APD italiana e o Ministério do Interior, a fim de evitar qualquer discriminação em razão da nacionalidade, acordaram que não fossem recolhidos dados étnicos e religiosos e que os dados de saúde apenas fossem recolhidos a título voluntário.

Nesse contexto, a APD fez notar que as impressões digitais apenas deveriam ser recolhidas nos casos em que fosse impossível identificar as pessoas de outra forma, fazendo uma distinção entre os menores de 6 anos (o direito comum prevê que as autoridades de aplicação da lei podem solicitar a recolha de impressões digitais de um menor e, nesse caso, o procurador público toma medidas, ao passo que as orientações determinam que sem uma autorização prévia do procurador público não se podem recolher as impressões digitais de qualquer menor). Deveria fazer-se ainda uma distinção suplementar entre os menores dos 6 aos 14 anos, os menores dos 14 aos 18 anos e os adultos.

Os contactos entre o Ministério e a APD continuaram e, quando as orientações foram finalmente enviadas para esta última, ela solicitou que fossem tornadas públicas.
A APD solicitou igualmente que os dados ilegalmente recolhidos fossem destruídos e que não fosse criada qualquer base de dados, devendo aplicar-se controlos adequados.
Em resposta às perguntas dos deputados do Parlamento Europeu, o Professor Pizzetti explicou que:
- a APD só procede a controlos *in loco* a pedido das pessoas visadas pela recolha de dados, a fim de avaliar se as orientações são correctamente aplicadas;
- até à data, a APD não tinha recebido queixas de alguém que alegasse ter havido abusos relativamente aos seus dados pessoais;[1]
- a recolha de impressões digitais e de dados relativos à origem étnica e à religião só se verificou em Nápoles, no início do recenseamento, tendo a APD intervindo para a travar. Em Roma, o prefeito aguardou a intervenção da APD antes de iniciar o recenseamento e em Milão apenas foram recolhidas as impressões digitais de 4 pessoas no âmbito de inquéritos criminais.

Reunião com Gianni ALEMANNO, Presidente da Câmara de Roma

Depois de dar umas calorosas boas-vindas à Delegação LIBE, o Presidente da Câmara

[1] - *Os deputados do PE, em geral, colocaram perguntas sobre as seguintes questões: a proporcionalidade e a necessidade dos despachos e da declaração do estado de emergência; o que se passou no período entre os despachos e a publicação das orientações; a diferença entre os dados transmitidos pela Cruz Vermelha italiana e os das autoridades (Catânia); o modo como os dados são tratados pela CVI e se a APD fará um inquérito para verificar se os dados são tratados de acordo com as orientações (Fava); se a recolha de dados relativos aos menores está conforme com o direito comum italiano ou se derroga do mesmo (Renate Weber); mais informações sobre os dados recolhidos durante o recenseamento (Mohacsi); a recolha de impressões digitais de menores, quais as razões sociais subjacentes ao recenseamento, quais foram as intervenções da APD (Agnoletto); etc. (as respostas, quando disponíveis, estão inseridas acima, nas declarações da APD)*

ALEMANNO salientou que:
- a situação dos acampamentos nómadas já não era tolerável e as medidas de emergência eram necessárias;
- estas medidas serão tomadas sob a direcção dos comissários extraordinários e garantindo totalmente a protecção dos direitos humanos, a não discriminação e a segurança das pessoas interessadas;
- muitas pessoas que vivem nos acampamentos nómadas são cidadãos italianos, outras são cidadãos da UE e cidadãos de países terceiros numa situação que ainda tem de ser verificada (independentemente da sua origem étnica ou de outras questões);
- é necessário prestar assistência e cuidar da integração dos nómadas, a fim de planear este tipo de intervenções;
- é necessário, em primeiro lugar, dispor de mais informações acerca dos nómadas (em resposta a uma pergunta do deputado CATANIA do PE sobre o facto de os programas escolares já terem começado mas não terem sido tomadas quaisquer medidas a respeito da escolarização das crianças nómadas e da necessidade de intervenções urgentes nos acampamentos);
- as medidas previstas pelas anteriores administrações camarárias foram mantidas, aguardando o fim do recenseamento que está previsto para meados de Outubro; depois disso, o prefeito, que detém actualmente todas as competências em relação à integração dos nómadas, com base nos despachos aprovados pelo Governo, lançará uma série de intervenções nos domínios da integração, da habitação, da escolarização, da formação, do trabalho, etc.

O Presidente da Câmara ALEMANNO afirmou ainda que a gestão da recolha de dados é da responsabilidade do prefeito. Quanto à Directiva relativa à liberdade de circulação, declarou que, nos termos da legislação italiana, as pessoas serão expulsas caso se encontrem ilegalmente no território italiano.

Reunião com o Sr. MARONI, Ministro do Interior
e com o Sr. Ronchi, Ministro para os Assuntos Europeus

O Ministro MARONI deu as boas-vindas à Delegação LIBE e referiu a primeira reunião com o Presidente Deprez em que a questão dos "despachos de emergência" foi levantada.
Afirmou que a aplicação dos "despachos" estava em curso e que, nomeadamente, o "recenseamento" da população e das suas necessidades se encontrava adiantado. Em 1 de Agosto já tinha sido enviado ao Vice-Presidente da Comissão, Comissário Barrot, um primeiro relatório com todas as informações pertinentes.
Subsequentemente, foi recebida uma resposta positiva da Comissão. Na verdade, o Vice-Presidente Barrot tomou nota do conteúdo do relatório e, em especial, da garantia dada pelo Ministro Maroni, de que não estavam a ser recolhidos dados com base na origem étnica e na religião. O Vice-Presidente Barrot pediu para o manterem ao corrente da aplicação no terreno das orientações que o Ministro Maroni dera aos prefeitos.

O Ministro forneceu à delegação dados actualizados sobre o recenseamento: este último envolveu 1 588 pessoas na Lombardia, 773 das quais menores; 1608 pessoas na Campânia, 786 das quais menores; 2 679 pessoas no Lácio, 1228 das quais menores.

Informou também a delegação que 1 525 crianças frequentam a escola, o que mostra a

necessidade de estabelecer um plano de escolarização em conjunto com o Ministério da Educação, a UNICEF e a Cruz Vermelha.
De acordo com o calendário actual, o "recenseamento" nas três regiões ficará concluído em meados de Outubro e só nesse momento terá início a segunda fase da aplicação dos "despachos de emergência". Na segunda fase, os comissários extraordinários terão de:
- encontrar locais adequados para instalar os novos acampamentos "legais" que irão substituir os ilegais;
- garantir a escolarização das crianças;
- promover a integração das comunidades, a assistência social e médica, a formação e o trabalho.
Por enquanto, os habitantes dos acampamentos nómadas responderam positivamente ao recenseamento, que visa dar-lhes uma identidade e um futuro.

Respondendo, juntamente com o Ministro Ronchi, a uma série de perguntas dos deputados do Parlamento Europeu, acrescentou que o objectivo da intervenção é eliminar os acampamentos abusivos e as condições degradantes em que os nómadas ali vivem, tendo em vista a criação de aldeias em que sejam fornecidos serviços e infra-estruturas, para garantir uma coexistência pacífica (como acontece em Voghera).
Os ministros exprimiram a esperança de que, também graças a esta visita, seja possível ultrapassar, se não as diferenças políticas, pelo menos os malentendidos. Pela sua parte, o Governo italiano já tinha mostrado o desejo de encontrar uma solução compatível com os princípios da UE, incluindo no tocante aos três projectos de decretos legislativos que fazem parte do "pacote de segurança".

Mais especificamente, no que respeita a estes textos, o Ministro MARONI informou a Delegação LIBE de que
- a Comissão Europeia apenas levantou objecções ao decreto relativo aos cidadãos da UE e à liberdade de circulação, dando-lhe luz verde em relação às outras duas medidas (relativas à reunificação familiar e ao asilo);
- ainda seria necessário um exame suplementar do Governo e do Parlamento italianos e ele enviaria um texto revisto à Comissão e ao Parlamento Europeu de modo a evitar contradições com o direito comunitário.

Relativamente à medida, já em vigor, que introduz circunstâncias agravantes no direito penal para os cidadãos da UE que permanecerem irregularmente em Itália, o Ministro afirmou que, para as autoridades italianas, era evidente que a *aggravante* apenas deveria ser aplicada aos cidadãos de países terceiros. Estava ciente de que a questão suscitava problemas de conformidade com o direito comunitário, mas afirmava que isso seria preferencialmente resolvido através de uma interpretação "autêntica" da lei e não de uma alteração formal da medida.

No que respeita ao recenseamento dos acampamentos nómadas e aos dados recolhidos em Nápoles antes da publicação das orientações, o Ministro afirmou que eles seriam novamente tratados de acordo com as orientações.

Informou ainda a delegação de que, desde a aprovação do "decreto Amato", foram expulsos 350 cidadãos da UE, caso a caso, com base num acto administrativo específico, não havendo cidadãos da UE em centros de detenção temporária para imigrantes.

A respeito dos ataques no acampamento de Ponticelli, o Ministro MARONI declarou que está em curso um inquérito judicial.

Informou ainda que foi disponibilizada uma verba de 3 milhões de euros para o recenseamento e que na segunda fase serão fornecidos fundos pelo Ministério do Interior e da Educação, pelas regiões, províncias e municípios, em colaboração com a UNICEF.

Informou que em 9 de Outubro teria lugar uma reunião entre as autoridades italianas e as autoridades romenas, enquanto no dia 30 de Setembro o Ministro MARONI reuniria com o Ministro do Interior romeno, Sr. DAVID, em Bucareste.

Ao resumir a reunião, o Presidente DEPREZ perguntou ao Ministro MARONI se tinha entendido correctamente que as medidas legislativas relativas à livre circulação dos cidadãos da UE e às circunstâncias agravantes seriam revistas de acordo com as indicações das instituições da UE, tendo o Ministro MARONI confirmado que assim era.

Visita a dois acampamentos nómadas de rom [1]

A delegação visitou primeiramente o acampamento Casilino 900 e depois o acampamento Salone.

Casilino 900, Via Casilina, subúrbio sudeste de Roma

Segundo a imprensa, vivem 650 pessoas no acampamento Casilino 900, das quais 250 menores de idade. O acampamento foi criado há mais de 35 anos e nunca foi autorizado. Apesar de os serviços sanitários da câmara terem retirado, nos dias anteriores, mais de 500 toneladas de materiais, o acampamento tinha o aspecto de um grupo de barracas em muito más condições, semelhante a uma "favela". A situação é agravada pela ausência de abastecimento de água e electricidade, bem como de um sistema de aquecimento (encerrado depois de uma inspecção das forças policiais ter verificado que não tinha sido legalmente instalado).
Vários membros da delegação visitaram o acampamento e debateram as suas condições com os residentes.
O Presidente Deprez considerou que a situação era extremamente chocante, nomeadamente por se arrastar há tanto tempo e não existirem condições mínimas para uma vida normal.
De acordo com uma declaração informal recolhida no local, o encerramento do Casilino 900 e a transferência dos seus habitantes para um acampamento "legal" constituem uma prioridade para as autoridades italianas.

Campo Salone, Via di Salone 323, Roma

O acampamento Salone é gerido pela *Comune di Roma*, juntamente com uma cooperativa social. Segundo a imprensa, é constituído por 135 contentores ou caravanas onde vivem 700 pessoas. Conta com um autocarro escolar e alguns rom trabalham no exterior do acampamento. À primeira vista, as condições de vida são muito melhores do que as existentes no acampamento Casilino 900, provando que é possível haver acampamentos temporários mais consentâneos com a dignidade humana.
Consequentemente, mesmo neste caso, foi difícil entender como é que pessoas que aqui vivem há anos podem continuar a ser consideradas como "nómadas".

Conferência de imprensa – *Local*: *Ambasciatori Hotel*[2]

A conferência de imprensa pode ser ouvida no endereço: http://www.radioradicale.it/scheda/262633

[1] *Acampamentos acordados com o grupo político em 10 de Setembro de 2008*
[2] *Ambasciatori Palace Hotel,* Via Vittorio Veneto, 62 - 00187 Roma, Tel. +39 06 47 493

CONCLUSÕES:

A visita da Delegação LIBE, apesar de muito curta, foi útil, no entender do relator.

1. Permitiu verificar a tensão social e o clima que actualmente caracteriza a Itália, no que diz respeito à situação dos nómadas. O mal-estar alastra e parece estar a crescer uma sensação de insegurança entre os italianos e os cidadãos não italianos, na vida quotidiana. Os actos de xenofobia e de racismo, alguns dos quais envolvendo uma violência sem precedentes, têm aumentado. O "alarme social" citado como justificação do "pacote de segurança" e dos "despachos de emergência" ainda está presente e a reacção excessiva dos meios de comunicação social e do discurso político parece mais apostada em incendiar do que em acalmar as tensões existentes na sociedade italiana.

2. Permitiu examinar e compreender parcialmente a complexidade jurídica das diferentes medidas tomadas pelas autoridades italianas no âmbito do denominado "pacote de segurança". Este pacote reúne um decreto-lei convertido em lei, três decretos legislativos, um projecto de lei ordinária e quatro despachos governamentais adoptados ao abrigo do mecanismo de protecção civil. Uma construção jurídica tão complexa era (e continua a ser) difícil de compreender. A forma como foi comunicada ao público em geral e aos meios de comunicação social parece ter sido simplificada e incorrecta, criando áreas pouco claras que exigiram intervenções complementares como, por exemplo, a adopção (após o pedido de informação da Comissão Europeia e da aprovação da Resolução do Parlamento Europeu) de "orientações" ministeriais que completaram os "despachos" governamentais.

3) Ainda que marcada por uma má interpretação evidente (provavelmente devido a problemas de tradução) da intervenção de um membro da Delegação LIBE, a reunião com os deputados do Parlamento italiano foi muito interessante, pois permitiu verificar os problemas que podem surgir aquando da aplicação das medidas comunitárias (como a Directiva relativa à liberdade de circulação dos cidadãos da EU). No final da reunião, foi manifestado o desejo de organizar novas reuniões sobre questões mais concretas e mais bem preparadas.

4) Permitiu recolher as opiniões, as observações e as críticas dos representantes de instituições como a Cruz Vermelha e a CNUDH e das ONG sobre o facto de, durante muito tempo, as condições de vida da população nómada terem sido subestimadas pelas autoridades públicas e agora a situação estar gravemente comprometida.

5) Proporcionou a oportunidade de obter esclarecimentos e garantias dos representantes governamentais, nomeadamente sobre as questões seguintes:
- as "circunstâncias agravantes" presentemente em vigor não serão aplicáveis aos cidadãos da UE e a lei será alterada (ou juridicamente interpretada) em conformidade; neste aspecto, compete à Comissão Europeia acompanhar a situação;
- o decreto legislativo que altera a legislação italiana que transpõe a Directiva 2004/38/CE será retirado e adoptar-se-á um novo projecto de lei conforme com as sugestões da Comissão Europeia e que não criminalize a ausência de registo ao fim de três meses de residência; note-se, a este respeito, que o Governo retirou o projecto de decreto legislativo conforme o prometido;
- o objectivo do "recenseamento" nos acampamentos nómadas era melhorar a integração social da comunidade em causa, nomeadamente dos menores;
- não foi nem será criada qualquer base de dados e os dados recolhidos no decurso das

operações serão tratados da mesma forma que todos os outros dados do mesmo tipo, e não serão identificados menores com menos de 14 anos, nem serão recolhidas as suas impressões digitais sem uma autorização da autoridade judicial; neste aspecto, competirá à Autoridade Nacional para a Protecção de Dados proceder às verificações adequadas.

O Ministro anunciou que a situação se tornará mais clara após a primeira fase do "recenseamento" (meados de Outubro), depois de os prefeitos ("Commissari") adoptarem os planos de reinstalação dos acampamentos legais e ilegais e de se definirem os programas de assistência e integração dos membros da comunidade em causa (nomeadamente das crianças).

6) Permitiu verificar o empenhamento das autoridades locais em encontrar uma solução adequada para os acampamentos nómadas, nomeadamente para a situação "tipo favela" de um acampamento nómada ilegal com 35 anos (Casilino 900), situado a 10 km apenas do centro da capital italiana.

Principais acontecimentos antes da Visita da Delegação LIBE

2007

31 de Outubro. Uma mulher italiana, Giovanna Reggiani, é violada e morta em Roma. O principal suspeito é um cidadão romeno (posteriormente condenado). Na sequência deste crime brutal, a opinião pública começa a exigir medidas de segurança. Vários cidadãos estrangeiros são expulsos.

17 de Agosto. Um ciclista italiano é agredido quando passeava de bicicleta em Tor di Valle, um subúrbio de Roma. O ciclista morre, meses depois, em consequência da agressão. Dois romenos são condenados pela mesma.

2008:

10 de Maio. Na zona suburbana de Ponticelli (município de Nápoles) uma rapariga rom de 16 anos é acusada de ter tentado raptar um bebé de nove meses. Nos dias seguintes (12/14 de Maio) vários rom sofrem agressões físicas e desconhecidos incendeiam várias barracas de rom. Em 15 de Maio, todos os residentes rom tinham sido obrigados a abandonar os acampamentos de Ponticelli e a mudar-se para acampamentos (e escolas) noutras zonas. Correram boatos de que esta reacção violenta foi impulsionada pela criminalidade local de tipo mafioso (Camorra)[1]. Também foi sublinhado que a zona onde os acampamentos estavam localizados deveria ser, em todo o caso, desocupada o mais tardar até ao dia 4 de Agosto, para se proceder à execução do programa de reabilitação urbana aprovado pela Câmara Municipal. Em 29 de Maio de 2008, o Secretário de Estado do Interior, discursando sem reservas perante o Parlamento, condenou a violência e a intolerância contra os rom e reafirmou que o Governo agirá com firmeza para eliminar as causas profundas destas manifestações de intolerância. A Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia elaborou um "relatório dos incidentes" relativo a estes acontecimentos (que foi publicado em 4 de Agosto).

21 de Maio. Com base no artigo 5.º da Lei de Protecção Civil, o Presidente do Conselho de Ministros Italiano declarou o estado de emergência nas regiões da Campânia, da Lombardia e do Lácio. Esta decisão foi motivada pelo alarme social criado pela existência de acampamentos nómadas ilegais e pelo risco existente para a ordem pública interna. A emergência é declarada por decreto até 31 de Maio de 2009. Este decreto é completado por três "Ordinanze" ([2]) específicas, adoptadas em 30 de Maio ("Ordinanze" 3676, 3677 e 3678) que prevêem o "recenseamento" das pessoas (incluindo menores) residentes nos acampamentos nómadas, legais e ilegais, situados em Nápoles, Roma e Milão. Os prefeitos

[1] Relatório da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia sobre os incidentes, intitulado "Ataques violentos contra os Rom na zona de Ponticelli, em Nápoles, Itália", p.6; De Arcangelis: "Napoli, ancora roghi contro i Rom, la Comorra dietro gli assalti" [Nápoles, continuam os incêndios contra os rom, Camorra por detrás dos ataques] *in* La Repubblica de 15.5.2008 p.11.

[2] As "Ordinanze" (despachos) são medidas administrativas excepcionais, de carácter temporário, que as autoridades públicas a nível nacional, regional e local podem adoptar, mediante autorização por uma lei (como a lei relativa à Protecção Civil) para enfrentar crises ou ameaças excepcionais. As Ordinanze devem conter uma lista da legislação que pode ser temporariamente derrogada, mas são, de qualquer modo, obrigadas a respeitar os princípios da ordem jurídica e os acordos internacionais, bem como o direito comunitário. As condições que devem ser respeitadas quando se utilizam estes poderes derrogatórios foram estabelecidas pelo Tribunal Constitucional Italiano em diversos acórdãos (o mais recente dos quais é o Acórdão n.º 277 de 16 de Julho de 2008, sendo os anteriores o n.º 284 de 2006, 127 de 1995, 418 de 1992, 201 de 1987, 4 de 1977, 26 de 1961 e 8 de 1956).

locais, na sua qualidade de "comissários extraordinários do Governo" foram incumbidos da aplicação das "Ordinanze"[1].

23 de Maio. O Governo Italiano adopta as restantes medidas jurídicas do "Pacote de Segurança" italiano.

1. A primeira é o Decreto-Lei ([2]) n.º 92 de 23/05/2008 (convertido em 24 de Julho de 2008 por uma lei definitiva, a Lei n.º 125), intitulado "Medidas urgentes em matéria de segurança pública", que incluía as seguintes disposições:
a) Os estrangeiros são deportados e os cidadãos da UE expulsos do território por decisão judicial, se forem condenados a mais de dois anos de prisão;
b) A situação ilegal dos estrangeiros que cometam uma infracção criminal é adicionada à lista das circunstâncias agravantes previstas no Código Penal;
c) O aluguer de alojamento a migrantes ilegais está sujeito a uma pena de 6 meses a três anos de prisão.
d) No respeito dos princípios gerais da ordem jurídica, os presidentes de câmara são investidos de poderes para adoptarem, nomeadamente, medidas urgentes fundamentadas com o fim de prevenir e remediar ameaças graves contra a segurança pública e urbana". O conceito de "ameaças graves contra a segurança pública e urbana" é definido por decreto do Ministro do Interior em 5/05/2008.

2. O segundo conjunto é constituído por **dois projectos de lei** (apresentados ao Parlamento em 3 de Junho de 2008).
O primeiro (actualmente a Lei do Senado n.º 733 ainda em debate pelo que o seu texto é provisório) prevê algumas disposições relativas aos estrangeiros, como as seguintes:
a) A entrada ilegal está sujeita a uma pena de seis meses a quatro anos de prisão. Nestes casos, o tribunal, após um processo que deve ser o mais rápido possível, deverá ordenar também a expulsão dos estrangeiros.
b) Os estrangeiros podem ficar detidos nos "Centros de Identificação e Expulsão" durante 60

[1] O "despacho" prevê nomeadamente que «… **2.** O comissário, no âmbito da sua competência territorial, poderá derrogar, se necessário, das disposições vigentes em matéria ambiental, paisagística, higiénico-sanitária, de ordenamento territorial, de polícia local, de infra-estrutura e circulação rodoviária, e sob reserva da obrigação de assegurar as medidas indispensáveis à tutela da saúde e do ambiente, prover ao cumprimento das seguintes iniciativas:
a) Definição dos programas de acção para a superação do estado de emergência;
b) Monitorização dos acampamentos autorizados em que habitam comunidades nómadas e identificação dos acampamentos abusivos;
c) Identificação e recenseamento das pessoas, incluindo menores de idade, e dos núcleos familiares presentes nos locais mencionados na alínea b), através da recolha de impressões digitais;
d) Adopção das medidas necessárias, com recurso às forças policiais, em relação às pessoas mencionadas na alínea c) que devam ou possam ser afastadas ou expulsas ao abrigo de uma medida administrativas ou judicial;
e) Programação, caso os acampamentos existentes não satisfaçam as exigências habitacionais, da identificação de outros sítios adequados para o estabelecimento de acampamentos autorizados;
f) Adopção de medidas com vista à evacuação e à recuperação das áreas ocupadas pelos acampamentos ilegais;
g) Realização das primeiras intervenções com vista a repor níveis mínimos de prestações sociais e sanitárias;
h) Intervenções destinadas a favorecer a inserção e a integração social das pessoas transferidas para estes acampamentos autorizados, nomeadamente medidas de apoio e projectos integrados para os menores, bem como acções destinadas a combater os fenómenos de comércio ilegal, mendicidade e prostituição;
i) Monitorização e promoção das iniciativas empreendidas nos acampamentos autorizados para favorecerem a escolarização e a integração profissional, bem como o envolvimento nas actividades de construção ou recuperação de habitações;
l) Adopção de qualquer medida útil e necessária para a superação do estado de emergência.

[2] Nos termos do artigo 96.º da Constituição Italiana, um decreto-lei é uma lei "temporária", mas imediatamente aplicável, adoptada pelo Governo quando confrontado com circunstâncias excepcionais. O Parlamento deve converter o decreto-lei numa lei definitiva no prazo de 60 dias a contar da sua adopção (se necessário com alterações). Neste caso, a lei que converteu o decreto foi a Lei n.º 125, promulgada em 24 de Julho.

dias, a fim de serem identificados. Se esta identificação não for possível no prazo de 60 dias, um juiz poderá autorizar o prolongamento da detenção por mais 60 dias, a pedido do Chefe da Polícia. A duração máxima da detenção é aumentada para 18 meses (em vez dos 60 dias até agora previstos);
c) O Chefe da Polícia, antes ainda de caducar o prazo de sessenta dias de detenção, pode proceder à expulsão de um estrangeiro, informando imediatamente o tribunal competente deste facto;
d) A aquisição da cidadania italiana por casamento será possível ao fim de dois anos de residência em Itália.

O segundo projecto de lei trata da ratificação do Acordo de Prüm que não diz directamente respeito aos nacionais de países terceiros

O terceiro conjunto de medidas do "pacote de segurança" foi apresentado às comissões parlamentares sob a forma de três projectos de decretos legislativos ([1]) elaborados pelo Governo com o objectivo de alterar a legislação existente que transpôs três directivas comunitárias:

a) Directiva 2004/38/CE relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União. Nos termos do decreto legislativo, os cidadãos da UE:
- que desejem residir em Itália durante mais de três meses terão de provar que possuem os meios suficientes, legalmente obtidos, para proverem ao seu próprio sustento e ao das suas famílias. Deverão dispor, igualmente, de um seguro de saúde ou estarem voluntariamente registados no Serviço Nacional de Saúde;
- podem ser expulsos do território por razões de "segurança pública", que incluem, nomeadamente, o facto de não se terem registado junto das autoridades competentes no prazo de dez dias a contar do termo do período de três meses, ou caso sejam considerados como uma ameaça concreta, real e grave aos direitos humanos fundamentais, à "segurança pública" ou à moral pública. A sua expulsão será urgente caso a sua permanência se afigure incompatível com uma "coabitação cívica e segura", o que poderá ser demonstrado pela falta de uma habitação conforme com os requisitos urbanísticos e sanitários.

b) Directiva 2003/86/CE relativa à reunificação familiar (de nacionais de países terceiros (não cidadãos da União Europeia). Nos termos deste decreto legislativo, pode ser exigida a realização de testes de ADN a expensas dos requerentes, sempre que as condições exigidas para a reunificação não possam ser verificadas com segurança através dos documentos emitidos pelas autoridades do país de origem dos requerentes, ou caso a autenticidade dos documentos apresentados suscite dúvidas.

c) Directiva 2005/85/CE relativa ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado. No que respeita, em especial, aos requerentes de asilo, se forem objecto de uma ordem de expulsão ou de recusa por terem entrado ou permanecido de forma ilegal no território italiano antes de apresentarem o pedido de asilo, deixarão de ser alojados em centros de acolhimento abertos, mas sim detidos nos "Centros de Identificação e Expulsão".

O Governo italiano fez acompanhar estas medidas de
- um diálogo reforçado com os países europeus de origem dos ROM (nomeadamente com o Primeiro-Ministro e com o Ministro do Interior da Roménia)
- um novo compromisso no sentido de renovar os acordos de segurança bilaterais com

[1] Um decreto legislativo, de acordo com a Constituição Italiana, é uma lei adoptada pelo Governo por delegação do Parlamento, que define os princípios e os limites a seguir. Antes da sua adopção final, o Governo deve consultar as comissões parlamentares competentes

países terceiros, como o estabelecido com a Líbia sobre "a cooperação na luta contra o terrorismo, a criminalidade organizada, o tráfico de droga e a imigração ilegal" (assinado em Dezembro de 2000 e em vigor desde Dezembro de 2002).

19.-20. de Junho. Visita à Itália do Comissário dos Direitos do Homem do Conselho da Europa, Sr. Hammamberg. No relatório publicado ([1]) em 28 de Julho de 2008, o Comissário do Conselho da Europa: "manifesta preocupação com a recente adopção do "pacote de segurança" que, na prática, é particularmente dirigido aos imigrantes rom da UE, bem como com a declaração do estado de emergência em algumas regiões e o consequente alargamento dos poderes dos respectivos prefeitos. A frequente adopção de medidas de emergência de carácter legislativo ou outro por um Estado membro do Conselho da Europa indica a existência de graves fragilidades no mecanismo estatal, que parece incapaz de resolver problemas sociais que já não são novos por meio de medidas legislativas ordinárias ou de outro tipo…"
"Faz notar que, não obstante uma ampla tendência estatal em contrário, o direito internacional estabeleceu claramente o princípio de que os estrangeiros cuja única infracção seja a violação da legislação relativa à imigração não devem ser tratados pelos Estados de trânsito ou de acolhimento como criminosos ou criminosos potenciais. Como determina o n.º 3 do artigo 17.º da Convenção Internacional de 1990 sobre a protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, os migrantes detidos por violação das disposições relativas à migração devem ser mantidos, na medida do possível, separados das pessoas condenadas ou em prisão preventiva. Apesar de a Itália não ser parte nesta convenção, o Comissário considera que este texto constitui uma referência para a protecção dos direitos dos migrantes e para a necessidade de evitar a sua criminalização. Verifica com pesar o desacordo do Governo a respeito desta questão."
"Embora não pareça existir qualquer acordo de readmissão entre os dois países, a Itália deportou compulsivamente um grande número de migrantes ilegais para a Líbia. Por conseguinte, segundo as autoridades italianas, estas deportações levaram a Itália a planear e acompanhar a expulsão subsequente dos deportados da Líbia para os seus países de origem[34]."

25 de Junho. O Ministro Maroni apresenta o "pacote de segurança" na Comissão dos Assuntos Constitucionais do Senado Italiano e explica a estratégia do Governo:
- para facilitar a expulsão de migrantes ilegais, ao considerar que a entrada ilegal é um crime
- para facilitar a expulsão de cidadãos de outros Estados-Membros da UE, caso não se registem ao fim de três meses, não apresentem elementos comprovativos de que dispõem de recursos financeiros legais e de que habitam em casas totalmente conformes com os requisitos jurídicos.
No dia seguinte, a imprensa noticiou o início das operações de recenseamento em Nápoles.

2.-3 de Julho. O Representante Permanente Italiano notifica a Comissão (Vice-Presidente Barrot) do texto dos "despachos de emergência" italianos.
O Vice-Presidente Barrot solicita informações suplementares ao Ministro Maroni, nomeadamente sobre o âmbito das medidas previstas, o enquadramento jurídico, os objectivos e os procedimentos do "recenseamento". A Comissão também solicita informações suplementares sobre outros aspectos do "pacote de segurança" referentes às competências da

[1] Ver:
https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=1309811&Site=CommDH&BackColorInternet=FEC65B&BackColorIntranet=FEC65B&BackColorLogged=FFC679

CE/UE.

7 de Julho. À margem do Conselho "Justiça e Assuntos Internos" informal, o Ministro Maroni reúne com o Vice-Presidente Barrot e o Presidente Deprez.
O Ministro Maroni fornece informações preliminares sobre a situação dos acampamentos nómadas em Itália (700-1000) e sobre o facto de o "recenseamento" ter como único objectivo a prestação de assistência social às pessoas em causa.
O Presidente Deprez exprime ao Ministro a sua preocupação pela redacção ambígua das "Ordinanze" e informa-o de que o Parlamento Europeu ia debater nesse mesmo dia uma resolução em que exprime forte preocupação devido ao risco de discriminação indirecta dos ROM (a maioria dos quais são cidadãos da UE). Compromete-se, por isso, a informar imediatamente os grupos políticos a respeito das explicações recebidas, bem como sobre a possibilidade de aceitar o convite do Ministro Maroni para visitar a Itália, a fim de se inteirar da situação existente.

9 de Julho. Jonathan Faull (Director-Geral da DG "Justiça, Liberdade e Segurança") escreve à Representação Permanente da Itália solicitando que a Itália apresente um relatório sobre a aplicação das Ordinanze até finais de Julho de 2008. Solicita e indaga, designadamente:
- se as primeiras operações de recenseamento em Nápoles (com referências à religião e à origem étnica) podiam ser consideradas como um incidente que não se repetiria;
- se os princípios de protecção dos dados são respeitados, nomeadamente durante as operações de recolha das impressões digitais, e se os menores com menos de 14 são identificados por ordem judicial e apenas para fins de identificação;
- qual é a situação no resto do território italiano (não abrangido pela declaração do estado de emergência);
- que seja enviado à Comissão Europeia o texto de outros projectos de lei pendentes ligados ao "pacote de segurança" (três decretos legislativos que tratam, respectivamente, da circulação e residência dos nacionais da UE, da reunificação familiar dos nacionais de países terceiros e do tratamento a dar aos refugiados).

10 de Julho. O Parlamento Europeu aprova uma resolução ([1]) em que manifesta séria preocupação a respeito do recurso a medidas extraordinárias como as "Ordinanze" (que suspendem a aplicação do direito comum), a possibilidade de discriminação indirecta da comunidade rom (como sugerem os primeiros formulários de recenseamento distribuídos em Nápoles), o risco de violação das directivas comunitárias relativas à privacidade (95/46/CE) e contra qualquer forma de discriminação (2000/43/CE), bem como a directiva relativa à liberdade de circulação dos cidadãos da UE (2004/38/CE).

17 de Julho. Adopção pelo Ministro do Interior, após parecer da Alta Autoridade Italiana para a Protecção de Dados, das "Orientações" que os Comissários de Nápoles, Roma e Milão devem seguir para proteger os dados pessoais, nomeadamente de menores (como a CE exige) e evitar a criação de qualquer base de dados específica ao efectuar o "recenseamento".

1 de Agosto. O Ministro Maroni envia ao Vice-Presidente Barrot um relatório sobre a aplicação da primeira fase da emergência relativa aos "Acampamentos Nómadas", bem como o texto dos três "Decretos legislativos", alterados após o exame das comissões

parlamentares (ver supra), mas ainda não finalizados. Essa transmissão deve ser considerada como um sinal de particular boa-vontade do Governo nacional para com a Comissão Europeia.

3 e 16 de Setembro. Reuniões preparatórias entre o Vice-Presidente Barrot e os coordenadores da Comissão LIBE (e membros da delegação oficial)

[1] Textos aprovados pelo Parlamento
http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2008-0361+0+DOC+XML+V0//EN